

LEI Nº. 1.651, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

DENOMINA LOCAL PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Sebastião Dias Barros”, o Centro Comunitário do Bairro Metalúrgico.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placa de identificação no logradouro ora denominado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de abril de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 24/2008, de autoria do Vereador Mário Lúcio Lopes Belém”